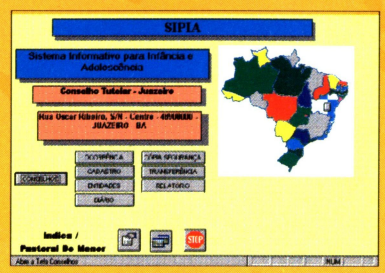




e informação
s direitos da
adolescente

design: Manoel Boullousa & Bete Capinan
Companhia de Comunicação



Crianças e adolescentes desaparecidos, fora da escola, explorados ou violentados agora têm um aliado poderoso para a garantia dos seus direitos. A realidade dos meninos e meninas brasileiros, em especial daqueles com seus direitos violados, muda com o lançamento do SIPIA/BA (Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência).

Com um clique num botão de computador, um membro do Conselho Tutelar, treinado para utilizar o sistema, tem acesso à base comum de dados colhidos e agrupados com critérios pré-definidos. O CT ganha força na defesa dos direitos e o Estatuto, na implementação. Os Conselhos Municipais, Estaduais e o CONANDA são subsidiados pelo SIPIA para a (re)formulação de políticas públicas na base de dados reais.

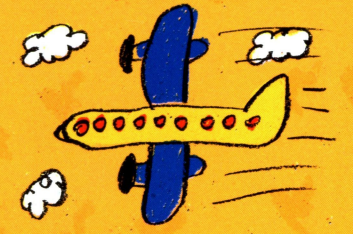
O SIPIA pode ser adotado por municípios, cujos Conselhos Tutelares já estejam em funcionamento. Os associados ao sistema são responsáveis pelo processamento contínuo de informações e repasse dos dados agregados do Município para o Estado e do Estado para a União. Coordenado pelo Ministério da Justiça, o sistema tem, ao mesmo tempo, uma gestão descentralizada.

Informações:
Pastoral do Menor / INDICA
telefax: (071) 243-1178
oaf@zumbi.orgba.org.br



Sistema de Informação para a Infância e Adolescência

Apoio:



Um sistema de
em favor do
criança e do



S IPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - é um programa informatizado de registro de dados que serve para facilitar o acompanhamento dos casos atendidos pelos Conselhos Tutelares. Significa que, ao invés de anotar ocorrências de forma individual, em folhas que se perdem, o conselheiro pode registrar os casos atendidos num banco de dados programado no computador, para garantir padronização da informação coletada, correto acompanhamento e memória da informação.

O SIPIA foi concebido dentro das exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pode ser definido como:

- ✓ um sistema de monitoramento contínuo de Direitos Violados;
- ✓ uma ferramenta de trabalho para os Conselhos Tutelares;
- ✓ um instrumento de gestão para os Conselhos de Direitos.

O que é o SIPIA/Bahia

Nos inúmeros encontros que têm sido realizados na Bahia, observa-se a dificuldade de Conselhos de Direitos e Tutelares em dispor de informações precisas acerca das violações de direitos de crianças e adolescentes nos seus municípios para encaminhamento dos casos concretos, para busca de menores perdidos e registro de dados globais seguros para a formulação de políticas públicas. Isto se deve, em grande parte, à ausência de um instrumento de registro que permita aos diversos conselhos articularem-se em rede para solucionar problemas comuns.



Objetivos

O SIPIA/BA foi criado e ampliado com as seguintes finalidades:

- ✓ Facilitar a operacionalização dos direitos infanto-juvenis com o registro e o acesso simplificado e seguro dos Conselhos Tutelares aos dados sobre crianças e adolescentes;
- ✓ Automatizar operações rotineiras dos Conselhos Tutelares, acelerando e aperfeiçoando a qualidade de atendimento;
- ✓ Subsidiar a aplicação de medidas adequadas para crianças e adolescentes cujos direitos foram violados;
- ✓ Oferecer informações sobre entidades de retaguarda;
- ✓ Alertar o conselheiro sobre o vencimento de tarefas e prazos legais;
- ✓ Identificar e localizar, de forma eficaz, pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos.



Que vantagens o programa traz ao Conselho?

- ✓ Facilita a continuidade das atividades, ainda que haja mudança de conselheiro;
- ✓ Possibilita aprender com a experiência, a partir da análise crítica dos dados registrados, identificando os caminhos que dão certo e aqueles que precisam ser modificados;
- ✓ Permite a produção automática de relatórios diversos e simplificados - com dados concretos sobre ações realizadas e futuras necessidades -, facilitando a comunicação com outros órgãos. Aumenta, com isso, o poder de pressão às instituições com as quais o Conselho se relaciona e incrementa a busca de parceiros;
- ✓ Oferece maior transparência e visibilidade do trabalho, cuja ação, muitas vezes por não depender apenas do Conselho, pode permanecer incompleta;
- ✓ Subsidiar o trabalho de atualização e aperfeiçoamento das políticas públicas para a criança e o adolescente, com base em dados reais e avaliações confiáveis e sistematizadas;
- ✓ Simplifica e permite a fiscalização de entidades e outros órgãos de atendimento.